



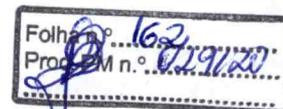
# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## CONTRATO N° 036/2020 PROCESSO N° 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

O Município de Magda, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBINSON CÁSSIO DOURADO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO BIOMÉDIC LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 3267, Centro, Votuporanga (SP), CEP 15.500-010, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, o Sr. **VLADIMIR DE MENEZES ALVES**, RG.: 12.376.499 (SSP/SP) e CPF.: 087.149.118-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustada a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para UBS de Magda (SP), referente ao Pregão Presencial n° 011/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n° 10.520/2002, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

### I - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para UBS de Magda, conforme anexo I.

### II - VALOR

2.1 Valor Total deste contrato **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

### III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pagamento será efetuado em até **05 (cinco)** dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **10 (dez)** dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Magda.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – O material para análise será colhido pelos profissionais de saúde do Município e a licitante vencedora deverá retirá-los e transportá-los ao laboratório de análise.

4.2 – O resultado dos exames serão emitidos em até 72 (setenta e duas) horas, devidamente laudados e assinados pelo profissional técnico, sendo que esse prazo está sujeito a prorrogação com expressa autorização da Diretoria de Saúde.

4.3 – Os exames laboratoriais urgentes deverão ser analisados e laudados em até 06 (seis) horas a partir do colhimento do material.

4.4 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período se autorizados pelo Prefeito Municipal.

## V - DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2020: unidade: 02.07.01; elemento: 3.3.90.39.05; sub-elemento: 10.302.0011.2053.0000, ficha 191.

## VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 2) A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para recebimento do objeto.
- 3) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 4) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 5) A Contratante reserva-se no direito de exercer a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6) A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto licitado.
- 7) A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitado pela Contratada.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



- 8) Fica nomeado como **fiscal do contrato** o Senhor **IVAN JOSÉ PERIA**, portador do R.G. n.º 28.941.769-3 SSP (SP), CPF: 217.440.818-08, ocupante do cargo de Diretor e Supervisor Municipal de Saúde do Município.
- 9) Dentre outras atribuições, caberá ao fiscal de contrato o controle e verificação do veículo se é apropriado para transporte de sangue, componentes e materiais e controle da quantidade de exames solicitados pela Prefeitura Municipal junto à Contratada.
- 10) O material para análise será colhido pelos profissionais de saúde do Município e a licitante vencedora deverá retirá-los e transportá-los ao laboratório de análise duas vezes na semana as terças e quarta-feira, com veículo apropriado para o transporte.
- 11) A empresa deve atender todas as normas vigentes (ANVISA) para laboratório de análises clínicas.
- 12) A empresa deverá possuir automóvel ADEQUADO, dentro dos padrões de exigências da ANVISA para transporte de sangue, componentes e materiais.

## VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2) A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- 3) Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à locomoção, estadia, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários do objeto ofertado.
- 4) A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
- 5) A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.



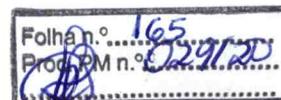
# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



- 6) A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 7) A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

## VIII - DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## IX - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## X - DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 029/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020.

## XI - DO REAJUSTE

11.1 Durante a execução do contrato, não haverá reajuste, exceto o reequilíbrio econômico financeiro. Após 12 (doze) meses de vigência, poderá ser aplicado o índice IPCA-IBGE apurado no período.

## XII - DA EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

## XIII - DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas



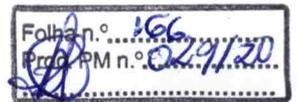
# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

## XV - DA MULTA

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

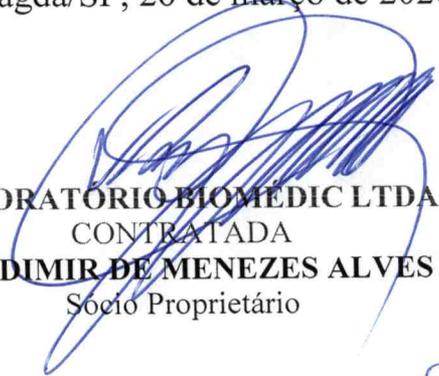
## XVI - DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Nhandeara/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Magda/SP, 26 de março de 2020.

  
MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)  
CONTRATANTE  
ROBINSON CÁSSIO DOURADO  
Prefeito Municipal

  
LABORATÓRIO BIOMÉDICA LTDA  
CONTRATADA  
VLADIMIR DE MENEZES ALVES  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1ª

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.494.584-6

2ª

Nome: Michelli Galandone  
RG: 42.502.215-8



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 36/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA UBS DE MAGDA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MAGDA, 26 de março de 2020.**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

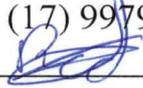
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br)

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

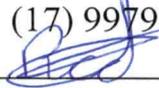
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br).....

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

### Pela CONTRATADA:

Nome: Vladimir de Menezes Alves

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

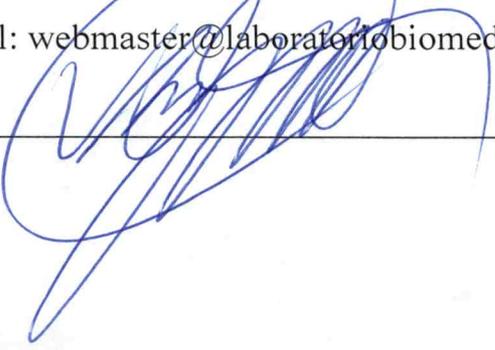
CPF: 087.149.118-41 RG: 12.376.499-3 SSP-SP

Data de Nascimento: 11/12/1966

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 3346, CEP: 15.501-217, Votuporanga.

E-mail institucional: [webmaster@laboratorlobiomedic.com.br](mailto:webmaster@laboratorlobiomedic.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura: 

---



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**  
**CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOMÉDICO LTDA**  
**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 36/2020**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA UBS DE MAGDA.**

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	<a href="mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br">prefeitorobinho@magda.sp.gov.br</a>

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	<a href="mailto:pmagda@terra.com.br">pmagda@terra.com.br</a>

Magda, 26 de março de 2020.

# ANEXO I





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Folha nº 174  
Proc. P.M. nº 029/20

Licitação: **000014/20 PREGÃO PRESENCIAL**

**Sessão: 1**

**2089 - LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA EPP**

Item	Descrição			Valor Total	
1	Proposta para todos os itens			68.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
1	029.008.007	EXAMES LABORATORIAIS	0,00	UN.	1 0,00
				Valor Total dos Itens:	0,00
				Valor Total da Licitação:	68.000,00